

**DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**(\*) REPUBLICADA EM 30 DE JANEIRO DE 2017**

**Revogada pela Resolução nº30/2017/CEPE/IFSC**

*~~Submete à aprovação do Conselho Superior a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica — Campus Chapecó~~*

~~A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA — CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,~~

~~considerando o parecer do CEPE favorável à alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica — Campus Chapecó, apreciado na reunião do dia 22 de dezembro de 2009,~~

~~resolve:~~

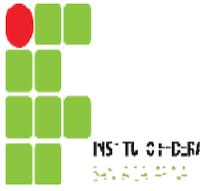
~~Submeter à aprovação do Conselho Superior a alteração do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica — Campus Chapecó, retirando a obrigatoriedade do Estágio Curricular, possibilitando que o aluno opte pelo Estágio Curricular ou pela elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso — TCC.~~

~~O Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica foi criado por meio da Resolução 019/2007/CD, com carga horária total de 1.800 horas, incluindo Estágio Curricular obrigatório de 400 horas, com integralização mínima de 04 semestres letivos e oferta de 80 vagas anuais, nos períodos matutino e noturno.~~

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2010



Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC



### **(\*) ANEXO I**

~~Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, na reunião do dia 24 de novembro de 2016, o Presidente do CEPE, Prof.<sup>a</sup> Luiz Otávio Cabral, resolve autorizar as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente do Câmpus Chapecó.~~

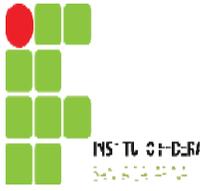
#### **ITEM ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:**

- ~~• Adequação da carga horária semestral para múltiplos de 20 horas.~~
- ~~• Redução de 350 horas para 300 horas por semestre, consequentemente reduzindo a carga horária total do curso de 1400 h pra 1200 h.~~
- ~~• Adequação da ementa.~~
- ~~• Mudança de matriz seriada, para matriz por unidade curricular.~~
- ~~• Inserção de Pré e Co requisitos.~~
- ~~• Atualização das bibliografias.~~
- ~~• Inclusão do item denominado “metodologia de abordagem” proposto nos modelos de novos PPCs.~~
- ~~• Inclusão de leis atuais pertinentes a atuação profissional e pedagógica do curso técnico.~~

#### **JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO:**

~~O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Eletroeletrônica, do Câmpus Chapecó de 2016, está sendo apresentado ao Colegiado de Ensino Pesquisa e Extensão para sua devida revisão em referência ao Documento: 44/2016 da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, do Instituto Federal de Santa Catarina, de LUIZ OTAVIO CABRAL, em: 07/06/2016, Assunto: Adequação de PPC Graduação/Técnico para implantação do SIGAA, que dispõe dos seguintes itens:~~

- ~~• O RDP se constitui no documento norteador do processo de produção/customização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em curso;~~
- ~~• A implantação do SIGAA para todos os cursos de graduação e técnicos do IFSC, prevista para 2017/1, depende da adequação de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) que estão em desacordo com certos parâmetros definidos na legislação educacional vigente (Diretrizes Curriculares Nacionais e RDP);~~
- ~~• Para todos os cursos técnicos e de graduação a carga horária mínima de um componente curricular será de uma hora por semana, totalizando 20 horas semestrais;~~
- ~~• A necessidade de definir nos PPC parâmetros que vão permitir o uso de funcionalidades do SIGAA relacionadas à transferência de alunos, validação de disciplinas equivalentes, cumprimento de pré-requisitos, dentre outros.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

No PPC atual do curso, utilizado desde 2004, a carga horária total, desconsiderando-se o período de estágio, é de 1400 horas. Neste contexto, para sua harmonização com o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a carga horária total foi ajustada para 1200 h.

E respeitando o § 6º, do Art. 10 do RDP, apresentam-se as adequações necessárias para sua implantação no sistema SIGAA, seguem as alterações de carga horária de todas as unidades curriculares com múltiplos de 35 horas para múltiplos de 20 horas.

Durante o preenchimento do novo PPC, verificou-se que muitas das ementas contidas no antigo estavam descritas de forma muito superficial, ou mesmo estavam ausentes. Realizou-se um trabalho de forma a manter a foco e o conteúdo da disciplina, mas com o melhoramento da descrição das ementas das unidades curriculares.

Também optou-se pela mudança de oferta do curso pela forma seriada, em módulos, por ofertas por unidades curriculares, pelo fato de considerar-se esse um meio que tornaria a evasão por parte dos discentes menores do que da outra forma. Considerou-se, então, a criação de pré e co requisitos entre as disciplinas, de forma que o aluno não esteja matriculado em determinadas disciplinas que exijam conhecimentos prévios para cursá-las.

Para prosseguimento do preenchimento do documento no novo PPC do curso, algumas exigências propostas pelo CEPE tiveram de ser realizadas. Dentre elas, a inserção somente de bibliografias que estivessem no acervo do campus nas unidades curriculares. Muitas das referências utilizadas no PPC anterior não contém correspondentes na biblioteca.

Outra exigência cumprida, foi a inserção do campo “Metodologia da abordagem” inserido como um item relacionado a cada Componente Curricular.

Por fim, leis atuais referentes ao curso foram introduzidas no documento, as quais estavam ausentes no documento em vigor.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2017.

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**

Presidente do CEPE do IFSC